



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6864/2007

Ementa

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

25/07/2007

Data de Publicação

01/08/2007

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 9718/2007](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Regulamento: Edital n°. 269, de 29/08/2007 - IOM 31/08/2007.

FINANÇAS - orçamentos - diretrizes

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma

17/01/2008

Norma Relacionada

[Lei n° 7007/2008](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N.º 6.864, DE 25 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2008, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2008, que fazem parte integrante da presente Lei,



as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do “caput” deste artigo.

§ 2º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 3º – No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e



permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade ou projeto identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida; e

VII – reserva de contingência.



Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;



V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2008, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, os estimados para 2007 e os observados em 2006, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;



V – anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:

- a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;
- b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e emendas posteriores, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
- e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2007 e o programado para 2008, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
- f) os recursos destinados ao atendimento das despesas com a área da Saúde,

VI – a memória de cálculo das estimativas:

- a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;
- b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

VIII – a situação observada no exercício de 2006 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIII – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XIV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2007 e o programado para o exercício de 2008;

XV – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com a indicação do valor mínimo por aluno;

XVI – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;



XVII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XIX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se como:

I) **Receitas Primárias:** o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

II) **Despesa Total:** o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os dois exercícios subsequentes;

III) **Despesas Primárias:** o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

IV) **Resultado Primário:** resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação;



V) Resultado Nominal: a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida entre dois exercícios;

VI) Dívida Pública Consolidada, o montante total apurado das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

VII) Dívida Consolidada Líquida – DCL: a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2007, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo:



I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 12 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 13 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito, desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:



I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 15 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “caput”, do art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 17 - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de



arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 21 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2007, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.

Art. 22 - No exercício de 2008, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000,



somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Parágrafo único – A ampliação das despesas de gastos com pessoal, por parte das Secretarias Municipais, deverá ser evidenciada através de planejamento estruturado das suas respectivas áreas, com o estabelecimento das prioridades de contratação acompanhadas de justificativas individualizadas, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31/07/07.

Art. 23 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão no âmbito de suas competências as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 24 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer, desde que aferida, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste



artigo.

Art. 26 – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único – Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

§ 2º - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o “caput”, e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das solicitações de compras e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas e sub-programas estratégicos em execução no sistema orçamentário, que:

a) apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005;

b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;

c) obtenham, no momento da aferição, coeficiente superior a 0,9 (nove décimos), inclusive, como resultado da divisão entre os valores liquidados e valores empenhados.

§ 3º - As avaliações descritas no parágrafo anterior serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do sistema SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9, § 4º e art. 48 da Lei Complementar federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com



vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

Art. 30 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 31 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 32 - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 33 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e



providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 35 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 36 - Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN; e

III – pagamento do serviço da dívida.

IV – pagamento de despesas vinculadas a fundos especiais e aos convênios com outras esferas de governo.

Art. 37 - Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

Art. 38 - Ficam todos os entes da Administração Indireta obrigados a apresentação, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de seus dados contábeis até o décimo dia útil do mês subsequente, a partir do momento em que tiverem implantados o módulo correspondente do Sistema SIIM, para os fins de consolidação e confecção dos balanços mensais, de conformidade com as normas de Direito Financeiro, bem como das instruções baixadas nessa área pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às relativas ao “Projeto Audesp”.

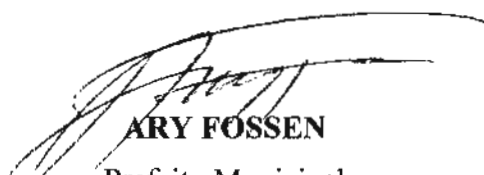
Art. 39 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer



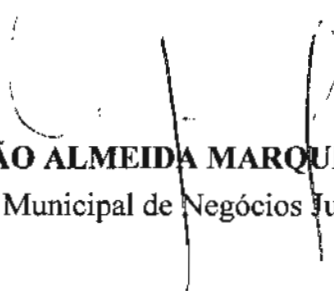
título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40 – Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



(Lei nº 6.864/2007)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Lei 6804/2007
Fs. 219/130
proc. 49141
Cris

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1º	ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010			em R\$
		Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2007	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante de 2007	% PIB (d / PIB) x 100	
	Receita Total	713.242.228	685.809.834	0,10%	704.363.338	651.223.500	0,09%	732.537.871	651.223.500	0,09%	
	Receitas Não-Financeiras (I)	653.310.632	628.183.300	0,09%	679.443.057	628.183.300	0,09%	706.620.780	628.183.300	0,08%	
	Despesa Total	691.329.068	664.739.489	0,09%	718.982.231	664.739.489	0,09%	747.741.520	664.739.489	0,09%	
	Despesas Não-Financeiras (II)	652.550.184	627.452.100	0,09%	678.652.191	627.452.100	0,09%	705.798.279	627.452.100	0,08%	
	Resultado Primário (I - II)	760.448	731.200	0,00%	790.866	731.200	0,00%	822.501	731.200	0,00%	
	Resultado Nominal	25.447.129	24.488.393	0,00%	(11.600.621)	(10.725.426)	0,00%	(11.141.999)	(9.905.197)	0,00%	
	Dívida Pública Consolidada	408.191.775	392.492.081	0,06%	399.915.321	369.744.194	0,05%	392.263.687	348.720.998	0,05%	
	Dívida Consolidada Líquida	341.708.429	328.565.797	0,05%	330.107.808	305.203.225	0,04%	318.965.809	283.559.442	0,04%	

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

em R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB - São Paulo	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	606.576.692	0,083%	618.504.417	0,085%	11.927.725	1,97%
Receita Não-Financeira (I)	573.207.654	0,079%	576.679.748	0,079%	3.472.094	0,61%
Despesa Total	606.576.692	0,083%	500.268.952	0,069%	(106.307.740)	-17,53%
Despesa Não-Financeira (II)	572.844.692	0,079%	469.775.822	0,064%	(103.068.870)	-17,99%
Resultado Primário (I-II)	362.962	0,000%	106.903.926	0,015%	106.540.964	29353,20%
Resultado Nominal	11.226.685	0,002%	12.498.244	0,002%	1.271.560	11,33%
Dívida Pública Consolidada	360.018.338	0,049%	371.035.128	0,051%	11.016.790	3,06%
Dívida Consolidada Líquida	360.018.338	0,049%	328.803.552	0,045%	(31.214.786)	-8,67%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2008 em R\$)

728.611.193.962

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	Δ% PIB Brasil	Δ% PIB SP
2000	1.101.255	370.819		
2001	1.198.736	400.629	8,85%	8,04%
2002	1.346.028	438.148	12,29%	9,37%
2003	1.556.182	494.813	15,61%	12,93%
2004	1.766.621	546.607	13,52%	10,47%
2005	1.937.598	593.322	9,68%	8,55%
2006	2.095.706 (*)	634.931 (*)	8,16%	7,01%
2007	2.266.716 (*)	679.935 (*)	8,16%	7,09%
2008	2.451.680 (*)	728.611 (*)	8,16%	7,16%
2009	2.651.737 (*)	781.260 (*)	8,16%	7,23%
2010	2.868.118 (*)	837.179 (*)	8,16%	7,16%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2008 em diante: 4% a.a.

2) Estimativa da Inflação 2008-2010: 4% a.a.

(*) Valores projetados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

 2.3 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art. 4º, §2º, inciso II	em R\$											
	ESPECIFICAÇÃO											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	486.207.420	560.168.879	13,2%	618.504.417	12,4%	665.448.969	7,6%	713.242.228	7,2%	704.363.338	-1,2%	732.637.871
Receitas Não-Financeiras (I)	451.616.372	505.827.497	12,0%	576.679.748	14,0%	628.183.300	8,9%	653.310.532	4,0%	675.443.057	4,0%	706.620.780
Despesa Total	424.746.485	451.984.252	6,4%	500.268.952	10,7%	563.714.090	32,7%	691.329.088	4,2%	718.982.231	4,0%	747.741.520
Despesas Não-Financeiras (II)	400.002.993	421.681.123	5,4%	469.775.822	11,4%	527.645.343	33,6%	652.550.184	4,0%	678.652.191	4,0%	705.793.279
Resultado Primário (I - II)	51.613.378	84.146.374	63,0%	106.903.926	27,0%	537.957	-99,5%	760.446	41,4%	790.666	4,0%	822.501
Resultado Nominal	19.750.773	45.146.423	128,6%	12.468.244	-72,3%	(12.542.251)	-200,4%	25.447.129	-302,9%	(11.600.621)	-145,6%	(11.141.969)
Dívida Pública Consolidada	313.390.460	358.636.883	14,4%	371.035.128	3,5%	379.578.773	2,3%	406.191.775	7,5%	399.915.321	-2,0%	392.263.697
Dívida Consolidada Líquida	266.418.125	131.423.900	-50,7%	328.803.552	150,2%	316.261.301	-3,8%	341.708.429	8,0%	330.107.808	-3,4%	318.963.809

	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	570.297.229	599.740.671	5,2%	637.334.832	6,4%	665.448.969	4,3%	686.809.834	3,1%	661.223.500	-5,0%	651.223.500
Receitas Não-Financeiras (I)	526.723.643	551.403.811	4,1%	594.796.234	7,9%	628.183.300	5,6%	628.183.300	0,0%	628.183.300	0,0%	628.183.300
Despesa Total	498.206.596	492.709.246	-1,1%	515.964.981	4,7%	663.714.090	28,6%	664.739.489	0,2%	664.739.489	0,0%	664.739.489
Despesas Não-Financeiras (II)	469.183.706	459.675.723	-2,0%	484.533.504	5,4%	627.645.343	29,5%	627.452.100	0,0%	627.452.100	0,0%	627.452.100
Resultado Primário (I - II)	60.539.937	91.728.188	51,5%	110.262.330	20,2%	537.957	-99,5%	731.200	35,9%	731.200	0,0%	731.200
Resultado Nominal	23.156.678	49.214.237	112,4%	12.890.879	-73,8%	(12.542.251)	-197,3%	24.468.393	-295,1%	(10.725.426)	-143,8%	(9.905.197)
Dívida Pública Consolidada	367.591.493	390.842.018	6,3%	382.591.255	-2,1%	379.578.773	-0,8%	392.492.091	3,4%	369.744.194	-5,8%	348.720.998
Dívida Consolidada Líquida	312.495.270	143.265.546	-54,2%	339.132.968	136,7%	316.261.301	-6,7%	328.565.797	3,9%	305.203.225	-7,1%	283.559.442

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	377.665.078	22,4%	308.620.684	37,8%	223.964.617
TOTAL	377.665.078	22,4%	308.620.684	37,8%	223.964.617

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	288.738.642	18,8%	243.035.497	20,5%	201.684.303
TOTAL	288.738.642	18,8%	243.035.497	20,5%	201.684.303

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art.4º, §2º, inciso III		em R\$		
RECEITAS REALIZADAS		2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis		459.375	1.025.291	562.376
TOTAL		459.375	1.025.291	562.376
DESPESAS LIQUIDADAS		2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos		459.375	1.025.291	562.376
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL		459.375	1.025.291	562.376
SALDO FINANCEIRO (c)		(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
		-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a		em R\$		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES		29.898.373,84	39.194.880,23	44.743.197,37
Receita de Contribuições		10.281.649,92	12.790.170,04	16.431.354,64
Pessoal Civil		9.739.940,63	11.759.792,22	13.653.186,50
Pessoal Militar		-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias		541.709,29	462.824,07	509.105,47
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		-	567.553,75	2.269.062,67
Receita Patrimonial		14.458.953,36	21.029.397,13	22.846.972,93
Outras Receitas Correntes		5.157.770,56	5.375.313,06	5.465.869,80
RECEITAS DE CAPITAL		881.027,35	991.874,48	1.091.059,35
Alienação de Bens		-	-	-
Outras Receitas de Capital		881.027,35	991.874,48	1.091.059,35
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS		10.262.661,79	11.557.118,32	13.621.368,12
Contribuição Patronal do Exercício		9.851.560,72	11.557.118,32	13.621.368,12
Pessoal Civil		9.851.560,72	-	-
Pessoal Militar		-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores		411.101,07	-	-
Pessoal Civil		411.101,07	-	-
Pessoal Militar		-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT		1.634.880,48	2.726.023,28	4.507.821,76
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		42.878.943,48	54.469.896,31	63.963.546,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	7.836,16	-
Despesas Correntes		-	7.836,16	-
Despesas de Capital		-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.959.532,57	16.631.537,46	19.291.569,30
Pessoal Civil		-	16.631.537,46	19.291.569,30
Pessoal Militar		-	-	-
Outras Despesas Correntes		11.959.532,57	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS		-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS		-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		11.959.532,57	16.639.373,62	19.291.569,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)		30.717.410,89	37.830.522,69	44.671.977,29
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS		85.082.091,87	150.703.700,51	195.388.170,48

 Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças
 e IPREJUN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

 2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (Continuação)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				em R\$
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
2007	37.735.805,27	25.318.793,68	12.417.012	
2008	40.183.690,15	26.055.996,08	14.127.694	
2009	42.634.597,65	27.085.469,55	15.549.128	
2010	44.069.386,74	28.356.513,61	15.712.873	
2011	44.510.080,61	29.627.457,35	14.882.623	
2012	44.955.181,42	31.213.514,45	13.741.667	
2013	45.404.733,23	33.526.427,66	11.878.306	
2014	45.858.780,56	36.425.076,79	9.433.704	
2015	46.317.368,37	39.133.290,98	7.184.077	
2016	46.780.542,05	41.991.562,54	4.788.980	
2017	47.248.347,47	46.284.751,09	963.596	
2018	47.720.830,95	50.706.853,47	(2.986.023)	
2019	48.198.039,26	54.635.390,30	(6.437.351)	
2020	48.680.019,65	59.743.170,58	(11.063.151)	
2021	49.166.819,85	66.133.965,86	(16.967.146)	
2022	49.658.488,04	70.756.793,52	(21.098.305)	
2023	50.155.072,93	77.679.241,83	(27.524.169)	
2024	50.656.623,65	82.370.572,68	(31.713.949)	
2025	51.163.189,89	88.347.808,89	(37.184.619)	
2026	51.674.821,79	93.935.343,68	(42.260.522)	
2027	52.191.570,01	96.170.538,15	(43.978.968)	
2028	52.713.485,71	98.532.423,85	(45.818.938)	
2029	53.240.620,57	100.803.307,54	(47.562.687)	
2030	53.773.026,77	102.454.305,97	(48.681.279)	
2031	54.310.757,04	102.671.668,50	(48.360.911)	
2032	54.853.864,61	102.891.840,80	(48.037.976)	
2033	55.402.403,26	103.114.473,03	(47.712.070)	
2034	55.956.427,29	103.339.571,89	(47.383.145)	
2035	56.515.991,56	103.566.787,66	(47.050.796)	
2036	57.081.151,48	103.795.948,91	(46.714.797)	
2037	57.651.962,99	104.027.062,53	(46.375.100)	
2038	58.228.482,62	104.259.778,94	(46.031.296)	
2039	58.810.767,45	104.494.105,15	(45.683.338)	
2040	59.398.875,12	104.729.869,97	(45.330.995)	

Nome do Atuário Responsável / Registro nº:

Magda Tsuê M. Ardisson

MIBA 462



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.7 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
		Tributo/ Contribuição	2006	2007	2008	2009	
		IPTU	393.727,38	406.096,39	422.340,24	439.233,85	456.803,21
	Aposentados/pensionistas	Tx.Coleta de lixo	-	-	-	-	-
	Aposentados/pensionistas	IPTU	187.363,64	193.249,70	200.979,89	209.018,87	217.379,63
	Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	Tx.Coleta de lixo	1.914,00	1.974,13	2.053,09	2.135,22	2.220,63
	Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	437.463,60	451.206,59	469.254,85	488.025,05	507.546,05
	Outras Associações (sem fins lucrativos)	Tx.Coleta de lixo	312,04	321,84	334,72	348,11	362,03
	Outras Associações (sem fins lucrativos)	IPTU	123.223,12	127.094,19	132.177,96	137.465,08	142.963,68
	Entidades Religiosas	Tx.Coleta de lixo	9.014,20	9.297,38	9.669,28	10.056,05	10.458,29
	Entidades Religiosas	IPTU	19.292,20	19.898,27	20.694,20	21.521,97	22.382,84
	Ex-Combatentes (1932 e II Guerra)	IPTU	19.188,35	19.770,53	20.561,35	21.383,80	22.239,15
	Feiras-Livres	Tx.Coleta de lixo	133.489,46	137.683,05	143.190,37	148.917,99	154.874,71
	Imóveis declarados de Utilidade Pública	IPTU	8.673,30	8.945,77	9.303,60	9.675,75	10.062,78
	Imóveis declarados de Utilidade Pública	Tx.Coleta de lixo	1.233,64	1.272,39	1.323,29	1.376,22	1.431,27
	Locação de imóveis para finalidade pública	IPTU	340,86	351,57	365,63	380,26	395,47
	Locação de imóveis para finalidade pública	Tx.Coleta de lixo	1.772,69	1.828,38	1.901,51	1.977,58	2.058,88
	Portadores de moléstias (hanseníase)	IPTU	1.632.169,65	84.172,23	87.539,12	91.040,68	94.682,31
	Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	ISSQN	3.007.439,73	155.095,95	161.299,78	167.751,76	174.461,85
	Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Outros	2.383.064,91	122.896,46	127.812,32	132.924,82	138.241,81
	Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Tx.Coleta de lixo	116.344,64	119.999,63	124.799,61	129.791,59	134.983,26
	Atorro Sanitário						
	TOTAL		8.476.007,41	1.861.154,45	1.935.600,63	2.013.024,65	2.093.545,64

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

em R\$

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	25.127.332
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	25.127.332
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	25.127.332

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2008

Anexo de Riscos Fiscais

(LRF art. 4º, § 3º)

Riscos Fiscais

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Dívida Consolidada (I)	290.572.175	313.390.460	358.536.883	371.035.128	379.578.773	408.191.775	399.915.321	392.263.897
Deduções (II)	43.904.823	46.972.335	227.112.983	42.231.576	63.317.472	66.483.346	69.807.513	73.297.889
Ativo Disponível	51.069.756	48.467.424	231.444.088	42.231.576	63.317.472	66.483.346	69.807.513	73.297.889
Haveres Financeiros								
(-) Restos a pagar processados	7.164.934	1.495.090	4.331.105					
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	246.667.353	266.418.125	131.423.900	328.803.552	316.261.301	341.708.429	330.107.808	318.965.809
Receitas de Privatizações (IV)								
Passivos Reconhecidos (V)								
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	246.667.353	266.418.125	131.423.900	328.803.552	316.261.301	341.708.429	330.107.808	318.965.809
Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)								
Saldo anterior			313.390.460	310.858.491	302.423.851	305.469.977	330.147.818	317.943.635
Liquidações			5.108.464	3.056.497	14.225.469	35.969.788		
Correção monetária			10.934.080	10.144.336	9.869.086	9.968.491	10.773.810	10.375.548
Juros			12.612.653	12.652.592	12.309.285	12.433.268	13.437.708	12.940.972
(-) Amortizações do serviço da dívida			(31.187.187)	(34.288.066)	(33.357.715)	(33.693.706)	(36.415.702)	(35.069.565)
Saldo para o exercício seguinte			310.858.491	302.423.851	305.469.977	330.147.818	317.943.635	306.190.590
Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)								
Restos a pagar (a partir de 2007 = valores estimados):								
de exercícios anteriores								
saldo do ano anterior			33.711.552	47.631.898	68.611.276	74.108.796	78.043.957	81.971.686
(-) cancelamentos			(349.265)	(3.429.432)	(4.939.919)	(5.335.733)	(5.619.059)	(5.901.850)
(-) pagamentos			(27.915.471)	(38.908.661)	(56.045.907)	(60.536.619)	(63.751.100)	(66.959.511)
+ inscrições			42.231.576	63.317.472	66.483.346	69.807.513	73.297.889	76.962.783
total para o exercício seguinte			47.678.392	68.611.276	74.108.796	78.043.957	81.971.686	86.073.108
Disponibilidades financeiras em 31/12:								
Caixa			85.420	449.403.98				
Bancos - C/Movimento			51.280.285	69.387.785,58				
Bancos - C/Movuladas			53.500.924	66.200.015,35				
Aplicações financeiras (Iprejun e autarquias)			126.577.459	172.003.560,29				
Subtotal			231.444.088	308.040.785				
(-) Deduções:								
Valores compromissados a pagar até 31/12			231.444.088	308.040.785				
Total das Disponibilidades:								

(Lei nº 6.864/2007)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Despesas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

DESPESAS Categoria Econômica/Natureza	2008		2005		2004		2003	
	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
Despesas Correntes (C)	494.844,498	449.704,643	449.064,480	419.915,327	392.439,783	381.145,874	336.394,827	332.748,019
Pessoal/Encargos Sociais	256.371,180	225.027,446	241.307,144	207.802,653	203.327,292	188.929,846	166.567,722	160.366,324
Juros/Encargos da Dívida Interna	23.277,000	20.116,425	22.530,000	21.281,323	22.030,300	18.774,183	16.934,957	18.308,904
Juros/Encargos Dívida Externa								
Outras Despesas Correntes	215.196,318	204.560,772	185.227,336	190.831,351	167.082,191	173.441,845	152.892,148	154.072,791
Despesas de Capital (D)	108.749,745	50.584,309	89.826,807	32.068,925	81.318,894	43.600,611	90.737,785	35.593,708
Investimentos	71.504,745	40.187,604	54.632,307	23.047,119	50.114,894	37.631,302	68.485,695	31.483,269
Inversões Financeiras	26.790,000		26.514,500		22.598,000		18.257,700	663,337
Amortização da Dívida	10.455,000	10.376,705	9.680,000	9.021,806	8.608,000	5.969,309	3.994,400	3.447,103
Amortização do Refin. Div. Mobil.				1.593,735				
Outras Amortizações	10.455,000		9.680,000	7.422,071	8.608,000	5.969,309	3.994,400	3.447,103
Outras Despesas de Capital								
Reserva de Contingência (E)	2.982,449		264,000		121,700			
DESPESA TOTAL (C+D)	606.576,892	500.288,952	539.155,287	451.984,252	473.758,677	424.746,485	427.132,622	368.341,727
Despesas não-financeiras	572.844,592	469.775,822	506.945,287	421.681,123	443.242,077	400.002,993	406.203,265	346.585,721

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Receitas

LRF art. 4º, § 2º, inc I

Categoria Econômica/Fontes	2006		2005		2004		2003	
	Orçamento	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização
Receitas Correntes (A)	592.086.692	608.454.594	621.459.377	541.891.597	463.637.064	476.379.082	408.774.222	409.461.990
Tributárias	165.250.000	154.324.772	136.531.621	141.244.519	117.150.300	123.454.506	96.716.200	105.064.128
Impostos	149.500.000	140.204.457	121.800.000	127.888.445	104.847.000	110.642.747	86.496.700	87.476.545
IPTU	50.000.000	45.330.307	44.500.000	42.484.132	36.323.000	39.441.462	35.710.400	34.255.680
ISSQN	74.000.000	71.836.533	56.300.000	63.347.685	47.661.000	52.462.781	35.809.800	37.359.514
ITBI	7.500.000	8.214.286	6.700.000	6.206.521	6.808.000	5.087.901	4.296.500	5.517.809
IRRF	18.000.000	14.823.332	14.300.000	15.850.108	12.055.000	13.650.603	10.680.000	10.343.542
Taxas	15.750.000	14.133.688	14.726.621	13.368.413	12.295.500	12.814.160	10.194.600	17.585.197
Contribuição de Melhoria		(13.373)	5.000	(42.434)	7.800	(2.402)	24.900	2.387
Contribuições	25.110.000	34.560.645	23.078.500	27.076.090	22.345.000	22.176.402	20.030.000	18.316.085
Patrimoniais	25.528.038	37.332.312	23.418.284	36.507.044	17.146.000	26.109.655	16.069.100	27.399.986
Industriais								
Agropecuárias								
Serviços	16.410.000	15.119.606	14.692.000	28.127.280	13.704.500	48.133.612	46.972.100	39.875.140
Transferências Correntes	319.541.190	330.884.482	314.776.059	303.768.011	282.017.396	247.907.388	218.393.827	207.403.371
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(34.282.500)	(33.296.380)	(30.277.500)	(29.395.375)	(26.625.700)	(26.186.102)	(24.132.705)	(22.160.669)
Outras Receitas Correntes	40.226.464	36.232.778	39.240.413	5.108.653	38.099.568	34.783.422	34.725.700	33.563.950
Receitas correntes não financeiras	566.537.654	571.122.283	498.041.093	505.324.553	446.491.064	450.269.427	392.705.122	382.082.005
Receitas de Capital (B)	14.510.000	10.049.822	17.895.910	8.337.281	10.243.313	9.828.338	18.358.400	13.952.218
Operações de Crédito	6.560.000	2.941.923	10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886
Refinanciamento da Dívida								
Outras Operações de Crédito	6.560.000		10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886
Alienação de Bens	230.000	459.375	306.000	1.025.291	106.000	562.376	63.400	1.281.506
Amortização de Empréstimos	1.050.000	1.091.059	995.000	991.874	835.000	881.027	660.000	777.331
Transferências de Capital	6.670.000	5.557.465	5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
Outras Receitas de Capital								
Receitas de capital não financeiras	6.670.000	5.557.465	5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
RECEITA TOTAL (A+B)	606.576.692	618.504.417	539.155.287	550.168.879	473.880.377	486.207.420	427.132.622	423.414.208



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores correntes e não inflacionados

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

em R\$

RECEITAS FISCAIS	2004	2005	2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009	Previsão 2010
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	478.379.082	541.831.597	606.454.594	648.952.900	672.831.016	699.744.257	727.734.027
RECEITA TRIBUTÁRIA	123.454.506	141.244.519	154.324.772	174.848.000	181.839.840	189.113.434	196.877.971
IPTU	38.441.462	42.484.132	45.330.307	51.000.000	53.040.000	55.161.000	57.388.064
ISS	52.462.781	63.347.885	71.636.533	81.000.000	84.240.000	87.509.600	91.113.984
ITBI	5.087.901	6.206.521	8.214.268	10.000.000	10.400.000	10.816.000	11.248.840
Outras Receitas Tributárias	28.462.361	28.206.181	28.943.647	32.848.000	34.159.840	35.528.234	36.947.283
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	22.176.402	27.078.090	34.580.845	37.301.800	38.793.884	40.345.411	41.858.227
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	28.108.655	38.507.044	37.332.312	24.457.200	25.435.488	26.452.908	27.511.024
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	28.108.655	38.507.044	37.332.312	21.300.800	22.155.744	23.041.974	23.863.653
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	15.119.908	18.489.400	17.148.978	17.634.935	18.548.332
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.907.388	303.788.011	330.884.482	348.456.000	362.384.240	378.880.010	391.965.610
FPM	18.917.085	23.107.842	25.555.870	30.000.000	31.200.000	32.448.000	33.745.920
ICMS	152.472.573	189.062.315	200.159.272	214.000.000	222.589.000	231.482.400	240.720.896
Outras Transferências Correntes	76.517.730	111.607.855	104.456.000	104.456.000	108.634.240	112.979.610	117.498.794
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	58.731.122	33.235.833	38.232.778	45.402.700	47.216.808	48.107.580	51.071.863
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I-II)	450.269.427	505.324.553	571.122.283	625.848.300	650.675.272	678.702.293	703.770.374
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.826.336	8.337.281	10.049.822	18.498.089	40.411.212	4.819.061	4.603.844
Operações de Crédito (V)	7.037.960	5.817.172	2.941.923	14.225.469	35.989.786	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	851.027	991.874	1.091.059	1.227.100	1.278.184	1.327.231	1.380.321
Alienação de Ativos (VII)	562.378	1.028.291	459.375	508.500	529.890	561.075	573.118
Transferências de Capital	1.346.945	502.944	5.557.485	2.534.000	2.635.360	2.740.774	2.850.405
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.346.945	502.944	5.557.485	2.534.000	2.635.360	2.740.774	2.850.405
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU DE CAPITAL (IX) = (VIII-IV-VI-VII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (X) = (II+VIII)	451.616.372	505.827.497	576.679.768	628.382.300	653.310.632	678.443.057	706.620.780

DESPESAS FISCAIS	2004	2005	2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009	Previsão 2010
DESPESAS CORRENTES (X)	381.145.874	419.915.327	478.508.579	546.319.329	571.519.490	594.380.289	618.155.480
Pessoal e Encargos Sociais	186.929.848	207.802.653	225.210.814	268.498.460	297.958.419	308.676.756	322.271.826
Juros e Encargos da Dívida (XI)	18.774.183	21.261.323	21.338.112	24.491.439	26.736.484	27.808.024	28.920.345
Outras Despesas Correntes	173.441.845	190.831.351	229.961.652	237.329.410	246.822.586	256.695.490	266.963.309
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	362.371.692	398.634.004	456.172.467	523.827.890	544.781.006	566.572.245	589.235.136
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	43.800.611	32.096.925	76.278.577	115.394.781	119.809.578	124.601.981	129.586.040
Investimentos	37.831.302	23.047.119	68.629.577	66.586.853	68.008.354	70.729.729	73.558.918
Inversões Financeiras	-	-	-	37.950.800	39.486.824	41.047.389	42.689.284
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	37.950.800	39.486.824	41.047.389	42.689.284
Amortização da Dívida (XIV)	5.969.309	9.021.806	10.449.300	11.857.308	12.331.800	12.824.804	13.337.856
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	37.831.302	23.047.119	68.629.577	103.537.453	107.477.978	111.777.068	116.246.181
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	280.000	291.200	302.848	314.682
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DE CAPITAL (XVII) = (XV-XIV)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XII+XV)	400.202.993	421.681.123	524.802.044	627.365.343	652.258.984	678.349.313	705.481.317
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (XVIII-XIXI)	151.413.379	84.146.374	52.877.704	537.957.000	706.445.000	700.898.000	822.501.000

Fator de crescimento real anual considerado

1,04

1,04

1,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Lei nº 6.864/2007)

LEI 6864/2007
Fls. 35/419
proc. 14.741
CmDemonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO
LRF art. 5º, inc. I

	2004		2005		2006		Proposta Orçamentária 2007		2008		2009		2010	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Recorda Corrente Líquida	486.804.893,75		531.881.722,84		596.214.502,00		648.962.900,00		672.831.016,00		699.744.256,64		727.734.076,91	
Despesa Total com Pessoal	188.271.874	40,35	217.182.377	40,83	231.408.474	38,84	288.498.480	44,33	297.868.419	44,33	308.876.798	44,33	322.271.828	44,33
Limite Prudencial 95% (par. 1º art. 22 LRF)	188.271.874	40,35	217.182.377	40,83	231.408.474	38,84	288.498.480	44,33	297.868.419	44,33	308.876.798	44,33	322.271.828	44,33
Limite Legal (art. 20 LRF)	251.912.643	54,00	287.235.330	54,00	321.955.631	54,00	349.354.566	54,00	363.328.749	54,00	377.861.899	54,00	392.976.375	54,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Liq. Inativas e Pensionistas	4.554.408	0,96	5.627.428	1,25	5.787.002	0,97	6.363.702,17	0,98	7.002.872,38	1,04	7.702.498,62	1,10	8.472.750	1,18
Total de Despesa Líquida	192.826.282		222.809.805		237.195.476		294.862.182		304.871.291		316.579.296		330.744.578	
Limite Legal (§ 1º art. 2º Lei Federal 9.717/96)	56.980.587	12,00	63.823.407	12,00	71.545.740	12,00	77.634.346	12,00	80.739.722	12,00	83.969.311	12,00	87.328.083	12,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	254.923.038	56,79	253.670.254	47,69	302.423.651	50,72	313.683.860	48,49	341.708.429	50,78	330.107.808	47,16	318.965.809	43,81
Saldo devedor	559.805.873	120,00	638.234.067	120,00	715.457.402	120,00	776.343.480	120,00	807.387.219	120,00	839.890.108	120,00	873.280.832	120,00
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Concessões de Garantias	102.631.077	22,00	117.009.579	22,00	131.167.190	22,00	142.379.638	22,00	148.022.824	22,00	153.943.736	22,00	160.101.486	22,00
Montante	-		-		-		-		-		-		-	
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	-		-		-		-		-		-		-	
Excesso a Regularizar	-		-		-		-		-		-		-	
Operações de Crédito (exceto ARO)	7.037.990	1,51	5.487.898	1,03	2.941.923	0,49	14.223.469	2,20	33.863.788	5,35	-	0,00	-	0,00
Realizadas no período	74.640.783	15,00	85.097.876	16,00	95.394.320	16,00	103.512.464	16,00	107.887.963	16,00	111.969.081	16,00	116.437.444	16,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	-		-		-		-		-		-		-	
Excesso a Regularizar	-		-		-		-		-		-		-	
Antecipação de Rec. Orçamentárias	32.655.343	7,00	37.230.321	7,00	41.735.015	7,00	45.286.703	7,00	47.098.171	7,00	48.982.098	7,00	50.941.382	7,00
Saldo devedor	-		-		-		-		-		-		-	
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	-		-		-		-		-		-		-	
Excesso a Regularizar	-		-		-		-		-		-		-	

D



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data : 18/04/2007

Hora : 10:57:55

fls. 394
 LEI 6864/2007
 Proc. 49141
 Fls. 36/119
 Data: 18/04/2007
 Hora: 10:57:55

Relação de Ações previstas para 2008

1		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
001. OBRAS E BENFEITORIAS	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO AS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS. FAZER A CÂMARA MAIS FUNCIONAL PARA ATENDER VEREADORES, FUNCIONARIOS E A POPULAÇÃO	
	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	7,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	OBRA EXECUTADA
002. APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 16,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIP.P/MODERNIZ. ESTRUTURA DA CÂMARA	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
3	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DOTAR A CÂMARA DE RECURSOS PARA PROSSEGUIR SUAS ATIVIDADES E DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS EXISTENTES E SERVIÇOS ESSENCIAIS A ROTINA ADMINISTRATIVA	
	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	26,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 18/04/2007
 Hora: 10:57:55

Relação de Ações previstas para 2008

2	
Código Título do Programa	Objetivo do Programa
6 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÇÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	ACÇÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 18/04/2007
 Hora.: 10:57:55...

Relação de Ações previstas para 2008

3	
Código	Título do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo do Programa	
AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA, MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.	
CONTINUAR DESEMPENHANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA.	
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2008

Hora: 10:57:55

proc. 49141

LEI 6864/2007
Fls. 39/119
proc. 49141
Ci

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	CAMPANHAS DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
		PARCELA DA POPULAÇÃO EXCLUIDA DOS BENS E SERVICOS PÚBLICOS POR FORÇA DO SISTEMA SOCIO ECONOMICO BRASILEIRO
001.	CAMPANHA DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO
		MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICÍPIES
001.	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
5	PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.
		DAR ATENDIMENTO A PESSOAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
001.	ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIES CARENTES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data :
Hora :

18/04/2007
10:57:55

LEI 6864/2007
Fls. 40/49
115 69
4914
115 398
4914
proc. 4914
Cris

3

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS

EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À
COMUNIDADE EM GERAL.

AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS

001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTI-DROGAS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA

DAR ANDAMENTO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO
DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

001. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:48

LE 6864/2007
Fls. 41/119
proc. 4914
10:57:48
proc. 4914
Cin

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
		ATENDER AO MUNICIPE
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIV PREV. INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 115,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
002.	PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA IMEDIATA PARA EVITAR DESASTRES PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

Relação de Ações previstas para 2008

fls. 400

proc. 19141

Cris

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	
	DESENVOLVER MELHOR AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DOS SERVICOS PRESTADOS POR ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERA GOVERNAMENTAIS	
	PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO MUNICIPIO	
001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS POLICIAIS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data...

18/04/2007

Hora...

10:57:55

LEI 6864/2007
Fls. 43/139 75
proc. 4914
Cris
fls. 401
proc. 49141
Cris

4

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
5	PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE CARATER SOCIAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA QUE TODA A POPULACAO TENHA ACESSO AS INFORMACOES.	
001. SUPORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 18/04/2007
 Hora.: 10:57:55

Relação de Ações previstas para 2008

fls. 73
 proc. 49141
 402
 49141
 CWS

6

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	DINAMIZAR OS TRABALHOS ENVOLVENDO OS VEREADORES E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.	
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data...

Hora...

LEI 6864/2007
Fls. 45/119
18/04/2007
10:57:55
Proc. 4914
Cris

fls. 403
proc. 4914
Cris

6

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO	
	DAR MELHOR ATENÇÃO ÀS ANÁLISES DOS PROCESSOS	
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 18/09/2007

Hora: 10:57:55

18/09/2007

10:57:55

Relação de Ações previstas para 2008

fls. 904

proc. 49141

Cris

6

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS. DAR CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE
001.	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.:
Hora.:

LEI 6867/2007
p.Fds. 47/19
18/04/2007
10:51:55
proc. 49141
Cris

7

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO. CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS FÍSICOS DO PAÇO
		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA		Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data...
Hora...

18

LEI 6864/2007
Fls. 40/41
proc. 49141
fls. 406
proc. 49141
Cris

8

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE CARATER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROGRAMA
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2007

Hora: 10:57:06

18/04/2007

proc. 49141

407

48

9

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
13	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMEN- TO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.	
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DA SECRETARIA.	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	VL. ESTIMAD
	Produto:	MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.:
Hora.:

18/06/2007

10:57:55

proc.

118.7
LEI 6864/2007
FIS. 50119
408
49141
Cris

9	
Código Título do Programa	Objetivo do Programa
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 MALHA VIÁRIA	MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO. NECESSIDADE DE OBRAS VIÁRIAS FACE AO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
001. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
002. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 TRANSPOSIÇÕES	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÕES DE INTERFERÊNCIAS. MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS NATURAIS OU NÃO.
001. EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:57:55

proc. 49141

9

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
18	COMBATE ÀS ENCHENTES	
	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES EM DIVERSAS REGIÕES.	
	PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIAL DA POPULAÇÃO.	
001.	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GALERIA
002.	CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CANALIZAÇÃO
003.	DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONSERVAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
19	PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	
	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS SUJEITAS À INSTABILIDADE DO SOLO.	
	EVITAR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS ADVINDOS DA INSTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES.	
001.	INTERVENÇÕES EM ENCOSTAS E TALUDES	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AREA CONTROLADA



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:57:55

proc. 49141

11s. 81
LEI 6864/2007
FIS. 52/119
410
Cris

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	MODERNIZAR A SECRETARIA NO ASPECTO MATERIAL E HUMANO.	
	CONCEDER AO MUNICÍPIO UM ATENDIMENTO CONDIZENTE COM A EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO.	
001. SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	110,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	100,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

Hora..:

18/04/2007

10:57:55

proc. 19141

Grise

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. SUPORTE ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	110,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	110,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
23	MALHA VIÁRIA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO PROVER SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS.
		MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS.
001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MALHAS VIÁRIAS	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	20,00
	Unidade:	KM
	Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS URBANAS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	600,00
	Unidade:	KM
	Produto:	CONSERVAÇÃO
003. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	400,00
	Unidade:	KM
	Produto:	CONSERVAÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:57:00

LEI 6864/2007
Fls. 54719
18/04/2007
10:57:00
fls. 412
proc. 49141
Cm

10

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

24 ÁREAS PÚBLICAS

IMPLANTAR PRACAS, PARQUES E JARDINS. BEM COMO CONSERVAR AS EXISTENTES, VISANDO PROVER ÁREAS DE LAZER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.

PROVER AOS MUNICÍPIES DE ÁREAS VERDES DE LAZER E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 3,00

Unidade: UNIDADE

Produto: IMPLANTAÇÃO

002. REMODELAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 331,00

Unidade: UNIDADE

Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

LEI 6864/2007

Fsp. 199141

10:57:55

11s

proc.

10

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

26 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO, ALÉM DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

20 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES EM BAIROS AFASTADOS, BEM COMO MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO.

001. FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 35.524,00

Unidade: UNIDADE

Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO

002. AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 420,00

Unidade: UNIDADE

Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:57:55

LEI 6864/2007
Fls. 10719
11s. 444
proc. 49141
Cris

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS À REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
21	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MANTER A CIDADE LIMPA, LIVRE DE INSETOS, ANIMAIS PECONHENTOS. EVITANDO-SE PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E EPIDEMIAS. ATRAVÉS DE AÇÕES PERTINENTES À LIMPEZA PÚBLICA. EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.
001. COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	120,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO
002. CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO SEGURANÇA DE VIAS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	120,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO
003. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2007

Hora: 10:57:55

LEI 6864/2007
FIS. 157/119
11s. 86
15141
Cris
10:57:55
11s. 419
49/41
proc. Cris

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
22	COMBATE ÀS ENCHENTES	
		EVITAR QUE OS MUNICÍPIOS LINDEIROS SOFRA COM AS INTEMPÉRIES.
		EVITAR QUE OS MUNICÍPIOS LINDEIROS SOFRA COM AS INTEMPÉRIES.
001.	CONSERVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 80,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO DE GALERIAS
002.	AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 7.263,00 Unidade: M Produto: GALERIA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2007

Hora: 10:57:56

LEI 6864/2007
Fisp 580/10
18/04/2007
10:57:56
fls. 416
proc. 49/41
Cris

11

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM
PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

16 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM
NO USO E OCUPAÇÃO PLANEJADA E ORDENADA DO SOLO E
DOS RECURSOS NATURAIS

001. ATUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: PROJETOS E PROGRAMAS

002. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SMPMA

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: PROJETOS E PROGRAMAS

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:57:55

proc.

49141

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
12	RECUPERAÇÃO DA PAISAGEM URB E DO PATR AMBIENTAL	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO. PRESERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE PÚBLICO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À PAISAGEM URBANA	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	PROJETOS E PROGRAMAS
002. APRIMORAMENTO DA PAISAGEM URBANA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	PROJETOS E PROGRAMAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data...

18/04/2007

Hora...

10:37:55

LEI 6884/2007
Fls. 600/619
49/41
418
proc. 49141
614

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17	MONITORAM DOS SERV DE SANEAM RURAL E REC HIDRICO	MINIMIZAR OS PROBLEMAS GERADOS COM DEPOSIÇÃO INDEVIDA DE RESÍDUOS E PRESERVAR ÁREAS DE MANANCIAS
		MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS DESTINAÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS
001.	CAMPANHAS PARA COLETA SELETIVA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002.	PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:57:55

proc.

49141

11

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

33 PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI

PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS, REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

18 CONSERV PRESERV E RECUPER DO PATRIM AMBIENTAL

PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

AS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, SOFREM PRESSÕES PARA USOS E OCUPAÇÕES INDEVIDOS COM OS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DA SERRA DO JAPI

Prioridade 3 EXPANSÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PROJETOS E PROGRAMAS

002. EXPANSÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS NA SERRA DO JAPI

Prioridade 3 EXPANSÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2008

Hora: 10:57:55

18/04/2008

10:57:55

proc. 49141

Chic

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	
		ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
		IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTIMULEM O USO SUSTENTÁVEL DA SERRA DO JAPI
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE ECOLÓGICA NA SERRA DO JAPI.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	PROJETOS E PROGRAMAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:57:55

proc. 49141

Oris

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA.	
	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	MELHORAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA.	
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.:
Hora.:

18/04/2007

10:57:55

proc.

LEI 6864/2007
Fsp 60413
18/04/2007
10:57:55
proc. 49141
422

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
11	INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO.	
	DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO.	
	CORRESPONDE A INVESTIMENTOS PARA ADEQUAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E MELHORAR A SUA QUALIDADE.	
001.	FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

Hora..:

18/04/2007

10:57:55

proc.

118. 99
LEI 6864/2007
FIS. 65/119
49141
423
Cui

12

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

24 CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO

MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO
E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

12 SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO

PROPORCIONAR MELHOR FLUIDEZ, SEGURANÇA E CONFORTO
AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLISTAS
E PEDESTRES.

MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DAS VIAS
PÚBLICAS.

001. PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,66

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,58

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MUNICÍPIOS

003. APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO.

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 28,96

Unidade: PERCENTUAL

Produto: APRIMORAMENTO

004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data ..

18/04/2007

Hora..

10:57:55

115. 95
LEB 6864200741
Fs. 66/119
proc. 49141
Cris

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
31	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
001. SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007
Hora.: 10:57:55
proc. 49141
fls. 96
LEI 6864/2007
Proc. 49141
Fis. 67/119

13	
Código Título do Programa	Objetivo do Programa
14 ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR AO EDUCANDO	ATENDIMENTO AO EDUCANDO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32 ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 80% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS ATENDIDAS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, ATENDENDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.472,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E.(S)	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1.050,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33 ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 11.308,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS UE(S)	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1.120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007
Hora.: 15:55

LEI 686/2007
Fls. 68/19
49141
426
49141
426

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, GARANTIR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DAR CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE REFORMA E INVESTIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 45.389,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIOS ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.170,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
36 ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS ENSINO (MÉDIO/SUP)	FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, MANter o ENS. JOVENS/ADULTOS, GARANTIR ACESSO À UNIVERSIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR AO ENSINO MÉDIO DA REDE. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, AUXILIANDO O MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DO SEU CONHECIMENTO E NO SEU ACESSO À UNIVERSIDADE.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 9,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

LEI 6864/2007
Fls. 68/119
427
proc. 49141
in

13

002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS NOVAS UE(S)
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 9,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MUNICIPES

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:15

proc. 49141

LEI 6864/2007
Fls. 00119
99
49141
Cris
428
Cris

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	
	ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
	GARANTIR ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.	
001. DESENVOLVIMENTO DE ACOES INERENTES AS CRECHES	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	UNIDADES ESCOLARES
002. IMPLANTACAO DE CRECHES	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	29,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	UNIDADES ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	
	ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
	SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.	
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 6 ANOS)	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	37,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	UNIDADES ESCOLARES
002. IMPLANTACAO DE UNIDADES ESCOLARES	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	30,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	UNIDADES ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:57:55

LEI 6864/2007
Fls. 718
proc. 4914
18/04/2007
10:57:55
proc. 4914
18/04/2007

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS, DANDO O APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO AS UNIDADES ESCOLARES. GARANTIR A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE UNIDADES ESCOLARES DE FORMA PRÁTICA E AGIL.
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GARANTIR APOIO PEDAGÓGICO A CRIANCAS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: ENTIDADES



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

LEI 6804/2007
Fls. 72
proc. 49141
fls. 430
proc. 49141
Cin

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	75,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	4,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	BIBLIOTECA
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data...: 18/04/2007

Hora...: 10:57:58

LEI 6864/2007
Fls. 73/119
107
49141
Cris
431
49141
Cris

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
38	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	OFERECER AO MUNICÍPIO OPCÕES PARA PRÁTICA ESPORTIVA BEM COMO LOCAIS ADEQUADOS PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA. AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO9 DESPORTO AMADOR (COMPETIÇÃO)	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	8.090,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	MUNICÍPIOS
002. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO COMUNITÁRIO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	8.090,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	MUNICÍPIOS
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	8.090,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	MUNICÍPIOS
004. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	8.090,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	MUNICÍPIOS
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data... 18/04/2007
Hora... 10:57:55

LEI 6864/2007
Fls. 191/191
Ass.
432
proc. 49141
Cris

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	GARANTIR O SUPORTE BÁSICO PARA QUE AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE SEJAM REALIZADOS COM A OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE.	
001.	SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, VI SANDO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INFORM AÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA E ATI VIDADES ADMINISTRATIVAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:51:55

LEI 6864/2007
Fls. 15/19
49141
proc. 49141
Cris

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
48	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS - ATENÇÃO BÁSICA	CONJUNTO DE AÇÕES QUE ENLOGAM PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS GERENCIAIS E SANITÁRIAS, EM EQUIPE, DIRIGIDAS À POPULAÇÃO.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34	ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DA POPULAÇÃO. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE. OPORTUNOS E HUMANITÁRIOS MENSURAR A CAPACIDADE DA REDE BÁSICA EM PRESTAR ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL. ESSE INDICADOR PERMITE AVALIAR E REPROGRAMAR, ALÉM DA OFERTA BÁSICA, A RESOLUTIVIDADE E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS À SAÚDE.
001.	ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UTILIZANDO AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, CARÊNCIAS NUTRICIONAIS E ALEITAMENTO MATERNO TERNO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO, VISANDO A REDUÇÃO DE MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, E CRÔNICO-DEGENERATIVAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS, HANSENÍESES, TUBERCULOSE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007.	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008.	ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data : 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

proc. 49141

fls. 105
LEI 6864/2007
ps. 76/119
1057155434
proc. 49141
11

14

009. PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

010. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INF
RA-ESTRUTURA.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

@



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2007

Hora: 10:57

LEI 6884/2007
Fls 774/1914
10:57:55
proc. 49141
Cus

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
49	AVALIAÇÃO/CONTROLE DOS AGRAVOS -ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
35	PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL.	
	COMPLEMENTAR E AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DO ACESSO À SAÚDE, PROMOVENDO ATENDIMENTO E/OU PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES. ESSE INDICADOR PERMITE MENSURAR E REGULAR A COBERTURA DA ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS.	
001. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
004. CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, TUBERCULOSE, HANSENÍESE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS HIV/AIDS.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS POLICLÍNICAS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
006. PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
007. PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	Prioridade	2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
008. SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (S.V.O.)	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007
Hora.: 10:57:35
Proc.: 4914
Lei 6864/2007
Fls. 279/310
10.
436
4914

14

009. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

010. AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

012. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTI-
MAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..

18/04/2007

Hora..

10:55:43

proc.

49141

14

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

50 AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO
TERCIÁRIA

DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVID
RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS
NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS
NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPUL.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

36 ATENÇÃO TERCIÁRIA

OFERECER SERVIÇOS COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE
NA REDE ASSISTENCIAL, PRIORIZANDO A ARTICULAÇÃO
EFETIVA DOS HOSPITAIS COM OS DEMAIS NÍVEIS DE
ATENÇÃO.

PROMOVER A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO
E AMPLIAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO.

001. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

proc. 49141

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
51	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SISTEMA DE MONITORAMENTO, DETECÇÃO E INTERVENÇÃO CONTÍNUA E INTEGRADA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEUS FATORES DETERMINANTES.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
37	PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	AMPLIAR O NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.	
	AUMENTAR A QUALIDADE E EXPECTATIVA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, BASEADO NAS AÇÕES PACTUADAS DA "PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA" (PPI).	
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSSES.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.:
Hora.:

18/04/2007

LEI 6864/2007 C
Fls. 81/109
proc. 49141
16:57:55
Fls. 49141
proc. 49141
Cus

16

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR, REORGANIZAR E DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.
		COM O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, EXIGE-SE UMA NOVA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ALÉM DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 9.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
002.	MUDANÇA E NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
13	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
		PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS VAMOS PREVER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.
001.	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
002.	SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADOS À FAMÍLIAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 776,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS
003.	SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.544,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 0:57:55

LEI 6864/2007

Fls 82/119

proc 49141

proc 49141

proc 49141

proc 49141

proc 49141

proc 49141

16

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 REDE PROTECAO SOCIAL BASICA CRIANÇA E ADOLESCENT	MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTECAO BASICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMPÕE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS, PROMOCIONAIS E INCLUSIVAS.
001. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 890,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 5.397,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA IDOSO	ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO. A REDE ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.
001. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS
002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PETI	RETIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIGOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE. SÃO SERVIÇOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL. O MUNICÍPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS RESULTADOS NO TRABALHO DESENVOLVIDO.
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

LEI 6864/2002
Fls. 83/119
proc. 4914
Cui
4914
Cui

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIDAS SOCIO EDUC.	ATENDER ADOLESCENTES INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS.CONFORME PRECONIZA O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ART. 117.118 E 119. A REDE ATENDERÁ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI QUE SÃO ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, VISANDO AÇÕES CURATIVAS,IMPEDINDO A REINCIDÊNCIA DO ATO INFRACIONAL E OU INTERNAÇÃO EM UNIDADES FORA DO MUNICIPIO.
001. SERVIÇOS / ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E/OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO
002. SERVICOS DE DURACAO CONTINUADA DO PROGRAMA SINAL A MARELO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 170,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
18 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POPULAÇÃO DE RU	COMPREENDER UM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVICOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA: MIGRANTE, MORADOR DE RUA E ITINERANTE. TRABALHO DESENVOLVIDO COM MORADORES DE RUA, MIGRANTES E ITINERANTES QUE CHEGAM EM JUNDIAÍ, EM BUSCA DE EMPREGO OU DE PARENTES E NÃO ENCONTRAM NEM UM E NEM OUTRO, FICANDO SEM RECURSOS PARA SE MANTER OU PARA RETORNAR A SUA CIDADE DE ORIGEM.
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.350,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 3.600,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS
19 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ASSISTÊNCIA PÚBLICA	ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS A REDE COMPREENDE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADOS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA, ATENUANDO AS CARÊNCIAS E INSERINDO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS EMANCIPATÓRIOS OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
001. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 4.220,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:55

proc. 49141

Lei 6864/20073

Rs. 84/110

proc. 1141

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 REDE P. ESPECIAL PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	OFERECER SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A REDE DE SERVIÇOS CONTEMPLA AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PREVENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 2.951,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS	IMPLANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NECESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM ESPAÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.
001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULADOS A SEMIS.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS	ABRIGAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL. ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESGATADOS DAS RUAS OU NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, SENDO INVIÁVEL O RETORNO IMEDIATO PARA A FAMÍLIA.
001. ABRIGAMENTO PROVISÓRIO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASculINO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data... 18/04/2007

Hora... 10:57:55

LEI 6864/2007
Fls. 889/19
11s. 114
443
proc. 19141
Cm

16

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

23 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLÊNCIA

OFERECER SERVIÇOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR.

SERVIÇOS QUE VIRÃO A ATENDER PESSOAS QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS OU ABRIGAMENTO PROVISÓRIO.

001. SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS PARA PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO

Quantidade: 70,00

Unidade: UNIDADE

Produto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

24 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL IDOSO

OFERECER SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO À PESSOA IDOSA

SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E NEM PROVIDA POR SUA PRÓPRIA FAMÍLIA.

001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 180,00

Unidade: UNIDADE

Produto: IDOSOS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data... 18/04/2007

Hora... 10:57:55

LEI 6884/2007
Fis. 18914
proc. 444
444
444

16

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
7	INCENTIVO AO TURISMO	
	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO	
	AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIM.HISTORICO, NATURAL E CULTURAL	
001. FOMENTO AO TURISMO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
8	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	MANUTENÇÃO DAS ACÕES INERENTES AS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS ACÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data... 18/04/2007

Hora... 10:57:05

proc. 49141

LEI 6864/2007
Fls. 87/119
proc. 49141
Cam

16

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
9	EMPREENDEDORISMO	
	CRIAR CONDIÇÕES PARA GERAÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES	
	EXISTENCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MINIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO	
001. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	EMPREENDEDORES ATENDIDOS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data... 18/04/2007

Hora... 10:57:55

proc. 49141

LEI 6864/2007
Fis 88119
49141
446
49141
Cia

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: PRODUTOR RURAL/PERM.FEIRA LIVRE ATENDIDO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

@



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data... 18/04/2007

Hora... 10:57:55

LEI 6864/2006
Fls. 89/119
proc. 49141
444
49141
Cia

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
46	AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SETOR.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
4	FOMENTO DO SETOR AGRICOLA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR DENTRO DA AREA RURAL DETECTAMOS A NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
001.	IMPLANTAÇÃO DO CADASTRAMENTO RURAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002.	MONITORAMENTO DA FERTILIDADE DO SOLO	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003.	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004.	EXTENSÃO RURAL	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
5	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	INSPECIONAR O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E ARTESANAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO
001.	REGISTRO DE INSPEÇÕES	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSPEÇÕES REALIZADAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data...
Hora...

18/04/2007

10:57:55

proc. 49/41

fls. 149
LEI 6864/2007
Proc. 49/41
Fis. 90/19
448
49/41
Cia

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
47	ABASTECIMENTO MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO COM QUALIDADE, HIGIENE E CONFORTO. PRÉ-ESTABELECIMENTO DE ARMAZÉNS SETORIAIS EM LOCAIS PRÓPRIOS SA/UTIL.VIAS PÚBLICAS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	
001.	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	DAR CONTINUIDADE A FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL COM A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS. VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO PROMOVER O ABASTECIMENTO ALIMENTAR ORDENADO NO MUNICÍPIO COM CONTROLE DE QUALIDADE
		Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 225,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data...

18/04/2007

Hora...

10:57:15

fls. 120
LEI 6864/2007
proc. 49141
Fs. 91/119
proc. 49141
10:57:15

17

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

998 PROGRAMAS INTEGRADOS

COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

7 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

001. AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MUNICÍPE ATENDIDO

002. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MUNICÍPE ATENDIDO

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007
Hora.: 10:57:55

fls. 121
LEI 6864/2007
proc. 49141
Fis. 92/119
1057155450
proc. 49141
Cm

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SE- CRETARIA	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	6.600,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	SERVIDORES
004. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade:	6.589,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
006. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	ESTÁGIO

Q



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:57:15

proc.

49141

fls. 122

LEI 0064/2007

Fls. 93/119

18

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

7 ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL

MOTIVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

MELHORAR O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO NO TRABALHO DE FORMA A OTIMIZAR O CLIMA ORGANIZACIONAL E O DESEMPENHO PROFISSIONAL

001. IMPLANTAÇÃO DE CRECHE AOS FILHOS DE SERVIDORES

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO

Quantidade: 120,00

Unidade: UNIDADE

Produto: ALUNO/ANO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data... 18/08/2007

Hora... 10:57:55

proc. 49141

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.	
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, VISANDO O ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIOS	
001.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:53

proc. 49141

fls. 124
LEI 6864/2007
EIS 005/10
105753
453
49141

19

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS, PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	20,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
7	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO/PAT.PUBLICO	
	IMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.DOS PROCESSOS POLICIAIS.AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MUNIC. OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.	
001. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO GERENCIA DE CAMERAS NO MUNICIPIO.	Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO

Q



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data... 18/04/2007
Hora... 10:57:55

fls. 125
LEI 006/2007
PIS. 96/110
proc. 454
49141
Cia

20

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

0 .

ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

2 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGTO.DE DESP.DECORRENTES DO PAGTO. DO SERV.DA DÍVIDA PÚBLICA MUN...PRECATÓRIOS.AÇÕES TRABALHISTAS E INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR. AS DESPESAS COM PAGTO. DE JUROS,ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA,DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL,AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADM.DIRETA/INDIRETA MUN.

001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

Q



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

18/04/2007

10:57:55

proc. 49141

Cm

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO COMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS.	
001.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Q



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

proc. 49141

Cia

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO: PASEP, PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.	
001. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO

P



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data... 18/04/2007

Hora... 10:57:15

proc. 49141

Fls. 99/110

21

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
53	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	URBANIZAR E REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EM DESACORDO COM A LEI, OBEDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NA CF, NO ESTATUTO DA CIDADE E OUTRAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FED. E EST., E LEG. URBANÍSTICA MUN. ESPECÍFICA.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
1	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA PELA PREFEITURA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.
ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.		
001.	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002.	PREVENIR O SURGIMENTO E/OU CRESCIMENTO DE PARCELAMENTOS IRREGULARES.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.
ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.		
001.	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:16

proc. 49141

fls. 129
LEI 6864/2007
Proc. 49141
Fls. 100/118
Cia

22

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO. PROMOVENDO. DESENVOLVENDO. E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	75,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	81,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	FUNCIONÁRIO
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	4,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	BIBLIOTECA
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO

12



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

proc.

11s. 130
LEI 6864/2007
Proc. 1017129
459
49141
Cui

60

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	
	PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS INATIVOS E FUNCIONARIOS	
001.	SUPOORTE AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
003.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS E OUTRAS DESPESAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

P



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

proc. 49141

Dis

51

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
45	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
8	ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	
	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	CURSOS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2007

Hora: 10:57:55

proc. 461

Cia

51

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVID RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO INTEGRAL À POPUL. OBJETIVO / Justificativa
9	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO. ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE. CENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DO SUS NO HU E CUMPRIR O CONVENIO SMS/FMJ
001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.. 18/04/2007

Hora.. 10:57:55

118.133
LEI 6884/2007
EISPR04/119
462
4914
Cin

52

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
45	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
5	ENSINO DE GRADUAÇÃO	
		FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
		NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESEF.
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
		OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR.
		PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACADÊMICA DE JUNDIAÍ E REGIÃO, OPORTUNIDADE DE CONTINUIDADE DE SEUS ESTUDOS, RECICLAGEM E ESPECIALIZAÇÃO, AUMENTANDO CAMPO DE TRABALHO PARA O DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL.
001. COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	Prioridade	2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	PROFISSIONAL CAPACITADO

Q



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:57:55

proc.

463

49141

Cris

53

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

21 INCENTIVO À CULTURA

AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

3 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

VIABILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLIMENTAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL, ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS NOS VÁRIOS SEGMENTOS.

001. PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PESQUISAS
NO MUNICÍPIO

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 3,00

Unidade: UNIDADE

Produto: BIBLIOTECA



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

proc. 49141

LEI 6864/2007
Espirito Santo
135
48141
C
464
C

53

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO NECESSIDADE DE INTEGRAR A POPULAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, AUMENTO DA EXPECTATIVA DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE, LAZER, ENTRE OUTROS
001.	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS

P



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data ..

Hora...

18/04/2007

10:57:19

proc. 49141

54

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

1 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, IDOSOS, GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, CORTICOS E ASSEMELHADOS.

PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE

001. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO

Quantidade: 10.000,00

Unidade: UNIDADE

Produto: REFEIÇÕES

002. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 10.000,00

Unidade: UNIDADE

Produto: REFEIÇÕES/DIA



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

LEI 6864/2007
FSP 008/119
fls. 466
proc. 49141
C. 12

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL. HABITACIONAIS	
001. MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	POPULAÇÃO ATENDIDA
002. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTOS POPULARES E MELHORIAS EM NÚCLEOS E SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	OBRAS
003. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	PROJETO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. CADASTRAMENTO	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	RECADASTRAMENTO

Q



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007
Hora.: 10:07:33

LEI 6864/2007
F.S. 109/119
fls. 138
proc. 49141
462

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
1	VELÓRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIOS	
	VIABILIZAR RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO.	
	CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EXIGE A CONSTANTE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	
002. OBRAS E BENFEITORIAS NOS VELÓRIOS E CEMITÉRIOS	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	OBRA REALIZADA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
001. COORDEMAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	1,00
	Unidade:	UNIDADE
	Produto:	MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO

R



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2007
Hora: 10:57:55

LEI 6864/2007
Fls. 110/119
proc. 49141
ms. 468
Cui

55

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
2	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E À CLASSE ESTUDANTIL.	
	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS	
001. MELHORIA DOS TRABALHOS DA FUNDAÇÃO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Prioridade	2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
003. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
3	ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	
	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.	
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS CONFORME PROPOSTA PEDAGÓGICA.	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL.	Prioridade	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

LEI 6864/2007/0
Fs. 111/110
proc. 494
469
1941
Cia

55

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ATEND NÍVEIS MAIS ELEV.(ENS MÉDIO/SUP)	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO

P



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

LET 6864/2007
Fls. 112/119
proc. 49147
Fls. 470
proc. 49141
Cia

56

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
	INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDADE EM GERAL	
	ESTABELECEER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS	
001.	COORDENACAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
		Quantidade: 25,00
		Unidade: PERCENTUAL
		Produto: MANUTENÇÃO

R



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

LEI 6864/2007
Fls. 013/119/41
proc. 48141
Cia

56

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
2	OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
	FIDELIZAR OS CLIENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS	
	MANTER OS RECURSOS DE TI DO USUARIO OPERANDO, GARANTINDO O ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MENOR TEMPO	
010.	IMPLANTAÇÃO DO SERVICE DESK	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: SERVIÇOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
3	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTR.	
	APERFEICOAR OS PROCESSOS INTERNOS, GARANTINDO A GESTÃO EMPRESARIAL.	
	A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA DEVE SER EFICIENTE PARA GARANTIR OS PROCESSOS DE NEGÓCIO	
002.	OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: PROJETO IMPLANTADO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
4	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA	
	GARANTIR QUE A INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORE OS NEGÓCIOS DO CLIENTE.	
	OS SISTEMAS E INFRA-ESTRUTURA DEVEM PERMANECER DISPONÍVEIS, O MÁXIMO DE TEMPO, NO HORÁRIO ACORDADO COM O CLIENTE.	
001.	ADOTAR NOVAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: SOFTWARE
002.	IMPLEMENTAR POLITICA DE SEGURANÇA	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: SOFTWARE

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2008

Data... 18/04/2007

Hora... 10:57:55

proc. 49141

Fls. 134

LEI 6864/2007

19/141

56

004. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ASP (APPLICATION SERVER PRO
VIDER) Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade: 1,00
Unidade: VL. ESTIMAD
Produto: SISTEMAS

005. IMPLMENTAR GERENCIA DE CONFIGURAÇÃO Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
Quantidade: 1,00
Unidade: VL. ESTIMAD
Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES

006. IMPLEMENTAR PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA OS ATIVOS DE
TI Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade: 1,00
Unidade: VL. ESTIMAD
Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESENVOLVER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO
INSTRUMENTO MOTIVADOR E TRANSFORMACIONAL

ADEQUAR OS CARGOS E SALÁRIOS NA REALIDADE DO
MERCADO, E CRIAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO

001. ADOTAR NOVO MODELO ORGANIZACIONAL

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

6 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL

FORNECER TREINAMENTO À POPULAÇÃO.

POSSIBILITAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS RECURSOS DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

001. FORNECIMENTO DE CURSOS DE INFORMÁTICA A POPULAÇÃO

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade: 300,00
Unidade: UNIDADE
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA

005. MONTAGEM DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORNE-
CER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: SALAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

LEI 864/2007
Fls. 154/154
proc. 49141
Cris

57

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM
PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

14 PROGRAMA DURAÇÃO CONTINUADA

MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM A OTIMIZAÇÃO
DE FROTA E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA

MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO

001. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA DAE S/A

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data... 18/04/2007

Hora... 10:57:55

LEI 664/2007
Fsp. 119/41
434
proc. 1914
cu

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIÁ-MIRIM	
	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.	
	GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	
001. AMPLIAÇÃO DA REPRESA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	28,11
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
2	REDE DE ÁGUA	
	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	
	GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
001. MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO TRONCO	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	22,73
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	
	MELHORIA NO FATURAMENTO.	
	GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
001. HOMOGENEIZAÇÃO DE PRESSÃO	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	OBRA
002. REDUÇÃO DE PERDAS FINANCEIRA	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	8,33
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	SERVIÇOS

P



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

fls. 146
LEI 6864/2007
proc. 49141
fls. 475
proc. 49141
Cris

57

003. REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

004. MODERNIZAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 20,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

4 RESERVATÓRIO DE ÁGUA

SUPRIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO

001. AMPLIAÇÃO DE RESERVAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 26,76

Unidade: PERCENTUAL

Produto: OBRA

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

11 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

REMOÇÃO DE LODO E AUTOMACÃO DAS ETAS

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 28,24

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

12 RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR

PROTEGER OS MANANCIAIS EXISTENTES NA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001 IMPLANTAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 29,17

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MATA PLANTADA



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2007

Hora: 10:57:15

fls. 147
LEI 6864/2007
proc. 7141
Fls. 118/119
10/57/15 476
proc. 7141
Cris

57

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

13 PEIXAMENTO

MELHORIA DO MEIO AMBIENTE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. REPOVOAMENTO DE PEIXES

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2007

Hora: 10:57:35

fls. 148
LEI 686/2007
Proc. 19141
fls. 477
proc. 19141
Cms

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
5	REDE DE ESGOTO	
	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.	
	ATENDER CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL	
001.	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 26,19 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002.	MELHORIA DE REDES DE ESGOTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 6,67 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
003.	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA